PROJETO DE LEI Nº 010/2014
Data: 12 de maio de 2014

Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal o AEROMAR – Aeromodelismo de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de Maio de 2013, o AEROMAR – Aeromodelismo de Marechal Cândido Rondon, sociedade civil sem fins lucrativos fundada em 14 de março de 2002, com sede à Rua D. João VI, 538, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.965.278/0001-21.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2014.

João Marcos Gomes
Vereador